



**Anteprojeto de
Reforma Estatutária
31/08/2011**

ÍNDICE

APRESENTAÇÃO	3
1. FILIAÇÃO	4
1.1. PROCESSO DE FILIAÇÃO	4
1.2. JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA NO PED	4
2. FINANÇAS	5
2.1. CONTRIBUIÇÃO DE FILIADOS NÃO OCUPANTES DE CARGO ELETIVO, COMISSIONADO OU PARTIDÁRIO	5
2.2. CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA E DIREITO DE VOTO EM ELEIÇÕES INTERNAS	5
2.3. CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA DE DIRIGENTES E CANDIDATOS.....	5
2.4. QUITAÇÃO DE REPASSES ENTRE INSTÂNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PED	5
3. ELEIÇÃO DAS DIREÇÕES	6
3.1. FORMA DE ELEIÇÃO	6
3.2. DURAÇÃO DO MANDATO.....	6
3.3. FORMA DE ELEIÇÃO DO PRESIDENTE	6
3.4. INDICAÇÃO DOS ELEITOS E SUPLENTES.....	7
3.5. CRITÉRIO DE GÊNERO	7
3.6. CRITÉRIO GERACIONAL.....	7
3.7. CRITÉRIO ÉTNICO-RACIAL.....	7
3.8. ELEIÇÃO DE DELEGADOS.....	8
3.9. EXIGÊNCIAS PARA INSCRIÇÃO DE CHAPAS E CANDIDATOS.....	8
3.10. TIPO DE ORGANIZAÇÃO DAS INSTÂNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PED	8
3.11. FINANCIAMENTO ELEITORAL	9
4. ELEIÇÕES MAJORITÁRIAS E PROPORCIONAIS	10
4.1. PRÉVIAS.....	10
4.2. INSCRIÇÃO DE PRÉ-CANDIDATURAS MAJORITÁRIAS	10
5. INSTÂNCIAS E ÓRGÃOS	11
5.1. CONVOCAÇÃO E QUORUM DE ELEIÇÕES E CONSULTAS INTERNAS	11
5.2. CRITÉRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS	11
5.3. SETORIAIS.....	11
5.4. JUVENTUDE DO PT	11
6. ÉTICA E DISCIPLINA	12
6.1. CÓDIGO DE ÉTICA.....	12
6.2. IMPEDIMENTO DE OCUPAÇÃO DE CARGO NO PODER EXECUTIVO	12
REDAÇÃO FINAL E REGULAMENTAÇÕES	12

Apresentação

O presente Anteprojeto que apresentamos é fruto dos debates travados na Comissão durante mais de três meses.

As alterações aqui propostas refletem o pensamento médio da Comissão. Não são consensos absolutos nem resultados obtidos através de maiorias. Até porque, nos temas abordados, as opiniões transcenderam a formulação de nossas tendências. Por isso, o debate agora precisa ser estimulado, feito de forma aberta, sem interdições, aprofundando a reflexão da comissão.

Este anteprojeto tenta manter coerência entre o conjunto das propostas de mudança, que têm o sentido de aprofundar nossa democracia, valorizando espaços de participação, primando pela formação política dos filiados e dirigentes. E também buscando que o custeio do partido seja mantido por todos os seus filiados. Para manter o PT independente do poder econômico e, portanto, livre para propor alternativas que façam o Brasil continuar crescendo, mas com distribuição de renda.

As alterações aqui propostas estão sintonizadas também com as propostas que defendemos na reforma política: O fortalecimento dos partidos, a qualificação dos Programas Partidários, a fidelidade, o voto em lista, o financiamento público, a paridade entre gênero.

O anteprojeto guarda sintonia – mas talvez ainda insuficiente – com o esforço que todos/as precisamos fazer para que o PT se mantenha – e em alguns casos, conquiste ou reconquiste – como referência de participação política para amplas camadas das classes trabalhadoras brasileiras, a juventude, as mulheres, os negros, os índios, os homossexuais, os movimentos sociais, sindicais, os que lutam pela cidadania.

Para isso o nosso partido precisa manter um funcionamento regular e mais participativo nas suas instâncias de direção. O PT precisa ser um espaço real de reflexão política e, ao mesmo tempo, criativo nas soluções dos problemas enfrentados pela nossa população. O fato de ser governo nacional por três mandatos consecutivos deu ao PT um conhecimento prático - fruto da nossa experiência executiva e legislativa - dos entraves a um desenvolvimento social, econômico e ambientalmente sustentável para o nosso país.

Então precisamos ter um PT ativo, formativo, mobilizador, militante, capaz de analisar a realidade e formular propostas. Ao mesmo tempo em que governa bem, luta para avançar as conquistas sociais!

A idéia central é dotar o PT de uma institucionalidade que estimule mais sua militância e valorize mais suas direções. Para buscar este objetivo apresentamos propostas de alteração sobre Filiações, Eleições internas, Finanças, Ética e Disciplina, Eleições Gerais e regulação das instâncias.

As insuficiências serão superadas pela participação de cada petista daqui até setembro, quando realizaremos a segunda etapa do nosso 4º Congresso.

Se só a participação política é capaz de emancipar a classe trabalhadora, conforme nosso Manifesto de Fundação, só a participação de nossa militância é capaz de impulsionar o PT como instrumento à serviço das transformações que o povo brasileiro deseja e luta para conquistar.

Ricardo Berzoini

Comissão de Construção, Organização e Reforma do Estatuto do PT

1.1. Processo de Filiação

Situação atual

- 1.1.1. Pedido de filiação deve ser **divulgado**;
- 1.1.2. Cabe **impugnação** por qualquer filiado;
- 1.1.3. **Aprovação** é feita pela Executiva Municipal;
- 1.1.4. DM deve promover **plenárias** bimestrais para os novos filiados sobre as linhas básicas do Partido.

Emenda

- 1.1.5. Os diretórios municipais ou zonais realizarão obrigatoriamente **quatro** reuniões por ano com novos filiados para que estes conheçam o PT, sua história e concepção, seus direitos e deveres partidários. Estas atividades terão caráter nacional e conteúdo subsidiado pela Escola Nacional de Formação. As instâncias municipais devem enviar, obrigatoriamente, às Secretarias de Organização e Formação de âmbito estadual e nacional, o calendário de tais atividades e os documentos comprobatórios da realização e da participação dos novos filiados, a partir do que se confirma a filiação com a participação em uma das reuniões.

1.2. Justificativa de ausência no PED

Situação atual

- 1.2.1. Estatuto atual não trata deste tema.

Emenda

- 1.2.2. Introduce **justificativa obrigatória** para os **filiados que não comparecerem ao PED**. Quem não se justificar em **seis meses** manterá sua filiação, mas não estará apto para votar e ser votado no PT. A justificativa poderá ser feita junto ao DM, em documento assinado pelo filiado, ou diretamente pelo filiado na Internet (Comunidade PT, com senha pessoal).

2.1. Contribuição de filiados não ocupantes de cargo eletivo, comissionado ou partidário

Situação atual

- 2.1.1. Contribuição **anual** ou **semestral** para filiados que não ocupam cargo eletivo ou comissionado;
- 2.1.2. Valor **proporcional ao salário**, com taxa mínima definida pelo DN;

Emenda

- 2.1.3. Institui taxa **semestral** para filiados que não ocupam cargo eletivo, cargo comissionado ou cargo partidário;
- 2.1.4. Valor **fixo** definido pelo DN, independente do valor do salário;
- 2.1.5. Cobrança em conta única (**SACE**), redistribuída automaticamente aos municípios e estados.

2.2. Contribuição financeira e direito de voto em eleições internas

Situação atual

- 2.2.1. Pagamento **obrigatório** para votar no PED. Filiado pode quitar sua contribuição financeira no momento do PED.

Emenda

- 2.2.2. Pagamento **obrigatório** para votar no PED. Filiados devem quitar sua contribuição financeira **90 dias** antes do PED.

2.3. Contribuição financeira de dirigentes e candidatos

Situação atual

- 2.3.1. **Dirigentes** partidários contribuem da mesma forma que os filiados não ocupantes de cargo eletivo ou comissionado (pagamento **anual**);
- 2.3.2. **Candidatos** às direções partidárias e pré-candidatos a cargos eletivos devem estar **quites** perante a sua **respectiva instância**.

Emenda

- 2.3.3. Transformar em **mensal** a contribuição de dirigentes partidários, correspondente a **1%** do **salário** líquido, feita através do SACE, com repasse automático às instâncias;
- 2.3.4. Candidatos às direções partidárias e pré-candidatos a cargos eletivos devem apresentar **Certidão de Adimplência**, a ser emitida pelo **SACE nacional**.

2.4. Quitação de repasses entre instâncias para participação no PED

Situação atual

- 2.4.1. DN define, a cada PED, a **data** para quitação de repasses entre instâncias (não estatutário).

Emenda

- 2.4.2. Quitação dos repasses entre instâncias **90 dias** antes do PED,
- 2.4.3. Nas instâncias que não estiverem em dia com as instâncias superiores o PED será convocado e coordenado pela **instância superior**, e a eleição será realizada somente para os níveis superiores. Na nova CP **não** será permitida a participação dos dirigentes anteriores.

3.1. Forma de eleição

Situação atual

3.1.1. Direções zonais, municipais, estaduais e nacional eleitas diretamente pelos **filiados** no PED.

Emenda 1

3.1.2. Manutenção da eleição **direta** para as direções em todos os níveis.

Emenda 2

3.1.3. Direções zonais, municipais, estaduais e nacional eleitas em **Encontros de Delegados**.

Emenda 3

3.1.4. Direções municipais e zonais eleitas diretamente pelos **filiados**;

3.1.5. Direções de "municípios com zonais", estaduais e nacional eleitas em **Encontros de Delegados**.

3.2. Duração do mandato

Situação atual

3.2.1. Mandato de **três** anos.

Emenda

3.2.2. Mandato de **quatro** anos;

3.2.3. **PEDEX** a cada **dois** anos para instâncias que não fizeram o PED ou que não tem a totalidade de membros do diretório;

3.2.4. **Encontro de Delegados obrigatório** a cada dois anos com possibilidade de "Recall" (**2/3** do Encontro pode convocar novo PED em **90** dias para a respectiva instância).

3.3. Forma de eleição do Presidente

Situação atual

3.3.1. Presidente eleito em **separado** da chapa.

Emenda

3.3.2. Presidente passa a ser eleito **juntamente com a chapa**. O primeiro da lista de cada chapa é o seu candidato a presidente. É eleito presidente o candidato da chapa mais votada.

3.4. Indicação dos eleitos e suplentes

Situação atual

- 3.4.1. As **chapas** apresentam suas listas para direções, delegações e órgãos;
- 3.4.2. Os eleitos são **indicados** posteriormente pelos **representantes** das chapas (não estatutário);
- 3.4.3. **1/3** de suplentes.

Emenda

- 3.4.4. As listas (direções, delegações e órgãos) serão **preordenadas**, sendo eleitos os **primeiros** da lista;
- 3.4.5. Os demais componentes da lista passam a ser **suplentes**, na ordem apresentada pela chapa;

3.5. Critério de gênero

Situação atual

- 3.5.1. Cota de mulheres de **30%** é aplicada somente para as **direções**;

Emenda

- 3.5.2. Fica aprovado o princípio da paridade de gênero na composição das **direções, delegações, comissões** e nos **cargos com função específica de Secretarias**. Como regra de transição, no próximo PED, este critério será de, no mínimo, **40%** de um mesmo gênero.

3.6. Critério geracional

Situação atual

- 3.6.1. Não há critério geracional.

Emenda

- 3.6.2. Todas as chapas e direções deverão conter, no mínimo, 20% de componentes com menos de 30 anos.

3.7. Critério étnico-racial

Situação atual

- 3.7.1. Não há critério étnico-racial;

Emenda

- 3.7.2. Todas as chapas e direções deverão obedecer critério étnico racial, a ser regulamentado pelo Diretório Nacional, levando-se em conta a composição populacional e dos filiados ao Partido.

3.8. Eleição de delegados

Situação atual

3.8.1. **Todos** os municípios devem eleger delegados.

Emenda

3.8.2. Nos pequenos municípios **todos os filiados** são delegados (não haverá eleição de delegados). DN decide o número de corte a cada PED.

3.9. Exigências para inscrição de chapas e candidatos

Situação atual

- 3.9.1. Não há limite **mínimo** de componentes das chapas;
- 3.9.2. Não há **exigências** para ser **candidato** a presidente;
- 3.9.3. Não há critério de **distribuição geográfica** dos componentes.

Emenda

- 3.9.4. Chapas **incompletas** serão aceitas somente com um mínimo de **50%** de inscritos em relação às vagas em cada diretório, órgão ou delegação;
- 3.9.5. Chapas nacionais deverão apresentar para o DN, no mínimo, **1/3** de seus componentes distribuídos em **9** estados.

3.10. Tipo de organização das instâncias para participação no PED

Situação atual

3.10.1. Municípios em processo inicial de organização (**primeira** Comissão Provisória) só votam para a direção municipal.

Emenda

- 3.10.2. Municípios organizados como **Comissão Provisória** só votam para direção municipal.
- 3.10.3. Após os Pedex`s bianuais, as CP`s que não se transformarem em DM, serão destituídas e os membros anteriores não poderão participar de uma nova CP. O PT não participará da eleição de prefeito e vereadores seguinte.

3.11. Financiamento eleitoral

Situação atual

- 3.11.1. Cada instância partidária deve constituir um **fundo** eleitoral de campanha a ser distribuído igualmente entre as chapas concorrentes;
- 3.11.2. São **permitidas** contribuições individuais de filiados às chapas e candidatos.

Emenda

- 3.11.3. O Fundo deverá cobrir também as despesas com eventuais **prévias**, com os encontros **setoriais** e Congressos da **Juventude**.
- 3.11.4. **Obriga** que cada instância **reserve** mensalmente, para constituição do Fundo, **5%** de sua receita com Fundo Partidário e contribuições de filiados;
- 3.11.5. O critério de **distribuição** do Fundo e as **contribuições** financeiras de filiados às chapas e candidatos serão regulamentados pelo Diretório Nacional;
- 3.11.6. O financiamento das chapas e candidatos é **exclusivo** através do Fundo, mas o DN poderá definir critérios e limites para arrecadação de contribuições dos filiados.

4. Eleições Majoritárias e Proporcionais

4.1. Prévias

Situação atual

4.1.1. Há prévias quando se inscrevem dois ou mais pré-candidatos a **cargos majoritários**.

Emenda

4.1.2. Prévias **somente** para Presidente da República, Governador, Senador e Prefeito;

4.1.3. Prévias onde o PT é **governo** serão coordenadas pela instância **superior**;

4.1.4. O diretório respectivo poderá, excepcionalmente, com votos de **2/3** de seus membros, deliberar pela **não** realização de prévias. Neste caso, a escolha do candidato ocorrerá no **Encontro de Delegados**, com votação em urna. O DN estabelecerá data limite para a decisão do respectivo diretório.

4.2. Inscrição de pré-candidaturas majoritárias

Situação atual

4.2.1. Permite **subscrições** de pré-candidaturas majoritárias por membros do diretório, delegados, núcleos, executivas municipais ou estaduais, em **percentuais variados**.

Emenda

4.2.2. Para ser pré-candidato majoritário é preciso se habilitar com apoio subscrito de **20%** dos **filiados**.

5. Instâncias e Órgãos

5.1. Convocação e quorum de eleições e consultas internas

Situação atual

- 5.1.1. É necessária subscrição de **20%** dos **filiados** para convocação de plebiscitos e referendos;
- 5.1.2. **Não** há quorum para **plebiscitos** e **referendos**. Para **PED** e **prévias** é de **15%**.

Emenda

- 5.1.3. **Reduzir** percentual de filiados para convocação de **plebiscitos** e **referendos** para **10%**;
- 5.1.4. **Padronizar** quoruns para plebiscitos, referendos, PED e prévias em **25%** a partir de **2014**. Até lá padroniza-se em **15%**;
- 5.1.5. Cria-se o instrumento `Proposta de Resolução de Iniciativa de Filiados`. Quando subscrita por x% de filiados será submetida ao DN.

5.2. Critério de distribuição de vagas

Situação atual

- 5.2.1. Quando o **número** de componentes do órgão é **baixo**, há situações em que uma chapa que teve **maioria** dos **votos** não obtém **maioria** das **vagas**.

Emenda

- 5.2.2. Chapa que obtiver **maioria** absoluta dos **votos** válidos deve ter **maioria** absoluta das vagas.

5.3. Setoriais

Situação atual

- 5.3.1. Mandato dos setoriais é de **três anos**, eleitos em encontros logo após o PED (não explicitado no Estatuto).

Emenda

- 5.3.2. As direções e delegações setoriais, em todos os níveis, serão eleitas em Encontros a cada **quatro anos**, de forma intercalada à direção nacional.

5.4. Juventude do PT

Situação atual

- 5.4.1. A **Juventude** ainda consta no Estatuto como um setorial do PT.

Emenda

- 5.4.2. As direções da **Juventude** do PT, em todos os níveis, serão eleitas em Congresso, com **mandato de 2 anos**;
- 5.4.3. O regulamento do processo congressual será aprovado pelo Diretório Nacional.

6.1. Código de Ética

Situação atual

6.1.1. Código de Ética aprovado pelo DN com força estatutária. Impresso em caderno à parte.

Emenda

6.1.2. **Incorporar** os títulos VII e VIII **do Estatuto ao Código de Ética**, que será impresso no mesmo caderno que o Estatuto;

6.1.3. **Consolidar** os artigos, excluindo as **duplicidades**;

6.1.4. Artigos **específicos** do Código de Ética se encaixarão no tema **correspondente** do estatuto (por exemplo: PED, escolha de candidaturas, etc);

6.2. Impedimento de ocupação de cargo no poder executivo

Situação atual

6.2.1. Artigo 8º do Código de Ética **impede** que membro de Comissão Executiva ocupe cargo no poder **executivo** do seu **respectivo** nível.

Emenda

6.2.2. **Supressão** do artigo.

Redação Final e Regulamentações

Todas as regulamentações desta Reforma, bem como sua redação final, devem ser aprovadas na primeira reunião do Diretório Nacional após esta etapa do Congresso.